



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI
Nº. 185 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Caldas Otoni
MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

Encaminhamos à Vossa Excelência e aos ilustres Pares, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel para Rede Municipal de Ensino com recursos próprios da educação.

O Imóvel a ser adquirido será destinado a ampliação da Escola Municipal do Córrego do Barroso.

O custo deste Imóvel será na ordem de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Os recursos a serem utilizados são os provenientes de aplicação no ensino 25% (vinte e cinco por cento), sendo investimento para atendimento do Art. 212 da Constituição Federal.

Na expectativa de ter o referido Projeto de Lei aprovado em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662 OTONI:04054287662
Dados: 2022.11.08 15:13:02 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida


Guilherme Caldas Otoni
Presidente
RECEBIDO
08/11/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei de Nº 185 de 08 de novembro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel para Rede Municipal de Ensino e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para aquisição de imóvel para a rede municipal de ensino conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
020401 12361 0019 1.114 – Aquisição de Imóvel para Ampliação de Escola do Ensino Fundamental – RP	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 101 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25%)	40.000,00
Total do Crédito Especial	40.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado anulação de dotação do orçamento do exercício de 2022 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrições abaixo:

Anulação de Dotação Para Abertura de Crédito Especial	
020301 99999 9999 9.999 9999999 - Reserva de Contingência (DR 100 – Ficha 323)	40.000,00
Total Geral de Recurso para Abertura de Crédito Especial	40.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 1.611 de 18 de outubro de 2021 e descrições abaixo:

Programa:	0019 – Ensino Regular			
Ação:	1.114 – Aquisição de Imóvel para Ampliação de Escola do Ensino Fundamental – RP			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Resultado da Ação	Melhoria na qualidade do ensino
--------------------------	---------------------------------

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 08 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662 OTONI:04054287662
Dados: 2022.11.08 15:13:18 -03'00'

Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO
À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS
PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO**

A despesa estimada relativa abertura de crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola do Córrego do Barroso no exercício de 2022 da Prefeitura de Santa Margarida será de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) representando um gasto de **0,05%** (cinco centésimos por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos).

Ressaltamos que as despesas a serem contraídas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2022.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização destas despesas no exercício financeiro de 2022.

Santa Margarida, 08 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2022.11.08 15:13:38 -03'00'

Ilnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

HELICIO VIEIRA
DUTRA:48130494
604

Digitally signed by HELCIO
VIEIRA DUTRA:48130494604
Date: 2022.11.08 15:15:44
-03'00'

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 081616/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO À ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM
RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa abertura de crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola do Ensino Fundamental no Córrego do Barroso no exercício de 2022 da Prefeitura de Santa Margarida será de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) representando um gasto de **0,05%** (cinco centésimos por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos) é objeto de alteração das ações e metas previstas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e alteração do PPA (Plano Plurianual), no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para o exercício financeiro de 2022 não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 08 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA

OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA

OTONI:04054287662

Dados: 2022.11.08 15:13:50 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito de Santa Margarida